



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
4ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - 4ª ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906

Autos nº. 0010089-49.2009.8.16.0001

TERMO DE PENHORA

Processo: 0010089-49.2009.8.16.0001

Classe Processual: Procedimento Comum

Assunto Principal: Espécies de Contratos

Valor da Causa: R\$2.000,00

Autor(s): • MARISTELA YARED (CPF/CNPJ: 545.011.059-68)
 Avenida Senador Souza Naves, 655 ap. 32 - Alto da Rua XV - CURITIBA/PR -
 CEP: 80.045-190

Réu(s): • Cesar Augusto Bueno Kotviski (CPF/CNPJ: 808.853.067-91)
 Rua José de Alencar, 1883 - Juvevê - CURITIBA/PR - CEP: 80.040-070 - E-mail:
 cesarkotviski@gmail.com

Aos dezenove (19) dias do mês de Junho do ano 2.019, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supra mencionados, cumprindo a r. decisão de mov. 34.1, efetivei a penhora sobre o bem indicado no (mov. 33.2), que consiste no seguinte: "Consta de um terreno, correspondente a Fração "C", situado à Praça Hercilio Luz, Centro, neste Município e Comarca de Porto União-SC, com a área de 213,17m²(duzentos e treze virgula metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Praça Hercilio Luz, com 7,92 metros; FUNDOS: Arnaldo A. Rotta, pó 7,46 metros,; LADO DIREITO: José Yared, em 30.05 metros; LADO ESQUERDO: Ighes Pasternak Yared e Outros, com 27,60 metros: TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado anteriormente sob nº 12.800, do Registro geral deste CRI". Matrícula nº 15.422 do Registro de Imóveis de Porto União – Santa Catarina. Nomeando-se como depositário do bem o atual possuidor, independentemente de outra formalidade. O que para constar, foi lavrado o presente auto, por mim, Wagner Luiz de Lara, Auxiliar Juramentado, devidamente digitado, conferido e considerado conforme.

Assinado Digitalmente
 James Hamilton de Oliveira Macedo
 Juiz de direito

